

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números trinta e sete e trinta e oito das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove /Dois Mil e Vinte e dois.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/9, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM - Aprovar o 2º Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André, à sociedade comercial PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, SA. pelo valor de 1.976.335,89 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 2 094 916,04 €.

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Luis dos Santos declarou que concordava com a realização da obra e que o seu sentido de voto tinha sobretudo a ver com o facto de não ser parte activa no processo de adjudicação da mesma.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Consolidação de mobilidades intercarreiras

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2017/250.20.600/21/25/26DGRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico dos seguintes trabalhadores: -----

- Rui Filipe Gonçalves da Cruz;-----

- Célia Cristina de Oliveira Candeias Simeão;-----

- Paulo Alexandre Pereira Mesuras.-----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: FIALHO CORREIA & LAMPREIA LDA. -----

ASSUNTO: “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Prorrogação de prazo para entrega dos projectos para licenciamento de construção, lotes nºs 6 e 7 da Expansão 0”.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.003/8 de 19 de fevereiro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a prorrogação do prazo para a entrega dos projectos para construção, por um período adicional de 90 dias, em virtude de ter ocorrido a necessidade de entrega de elementos técnicos suplementares necessários à execução dos mesmos. -----

FUNDAMENTOS: UM - Os prédios designados por lotes nºs 6 e 7 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscritos sob os artigos matriciais 3869º e 3870º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nºs 1892 e 1893/20080827, foram atribuídos por acordo direto, à Fialho Correia & Lampreia Lda, e a outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, teve lugar em 09 de abril de 2019, tendo sido efetuado o pagamento, conforme o previsto no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DOIS - De acordo com a alínea y) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

TRÊS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VANDA CRISTINA RUIVO GUIOMAR-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais na fatura n.º 001/86427/2019 no valor de 393,48€, referente ao consumidor nº 6779.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Conde Bracial nº 19, Relvas Verdes.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/350.30.001/183, documento interno nº 25610 de 03/10/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Autorizar a redução de 31,85€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 109,40€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 108,06€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.- Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: LUIS FILIPE VILELA AÇO PEREIRA -----
ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de resíduos urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/68055/2019 no valor de 117,95 e na fatura n.º001/87479/2019 no valor de 237,64€. -----
LOCALIZAÇÃO: Monte dos Patos Caixa Postal n.º 1991, em Santo André. -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/350.30.001/162 de 17/09/2019 da DAGF/AAAS. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Autorizar a redução de 12,39€ na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 36,47€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/68055/2019 e reembolso do valor total através de cheque, tendo em conta que a referida foi paga através de débito direto. Autorizar igualmente a redução de 22,40€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 86,19€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º001/87479/2019. -----
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----
ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de despacho. -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/98 e de 2019/450.10.215/114 de 10/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Ratificar o Despacho de 11 de outubro de 2019 referente ao Licenciamento de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído para a realização de Baile – Angariação de Fundos no dia 11 de outubro de 2019 no Salão da Sede da Coletividade de Cercal do Alentejo solicitados pela Sociedade da Juventude Cercalense entre as 00h e as 05h. -----
FUNDAMENTOS: - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.-----
- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento da Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º2019/150.10.702.01/4, da DEASS

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI.

FUNDAMENTOS: 1. O SNIPI tem como missão garantir a Intervenção Precoce na Infância (IPI) no Município de Santiago do Cacém, estendendo-se como um conjunto de medidas de apoio integrado centrada na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, saúde e da ação social.

2. Nos termos das alíneas r) e u) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ILÍDIA ISABEL RITA AMARO LOUREIRO

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.

LOCALIZAÇÃO: Largo da República, nº 11, Alvalade.

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/123 datado de 29/03/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Ilídia Isabel Rita Amaro Loureiro.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1891, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1107/20030606, com a área total efetiva de 270,00 m², da Freguesia de Alvalade.

FUNDAMENTOS: De Facto 1. Através do requerimento n.º 8574, de 29/03/2019, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1891, descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º1107/20030606, Freguesia de Alvalade.

2. De acordo com o levantamento topográfico apresentado, verifica-se que o prédio urbano tem a área total de 247,55 m², em vez dos 270,00 m² descritos na certidão da Conservatória do Registo Predial.

3. As duas parcelas objecto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos e ficarão com as seguintes áreas:

- Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 1107/20030606)..... 247,55 m²;

- Área da parcela a destacar 118,43 m²;

(fica com entrada pela Rua Duque de Terceira, tem a área coberta de 86,67 m² e a área descoberta de 31,76 m²).

- Área da parcela remanescente..... 129,12 m²;

(fica com entrada pelo Largo da República, tem a área coberta de 57,65 m² e a área descoberta de 71,47 m²).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.-----

5. O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque.-----

6. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque.-----

7. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.-----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua actual redação).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2019/2020 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/650.10.100/575, de 26/09/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um – Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I, II e Reavaliações, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo)), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na Informação 11164, de 26/04/2019 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 09.05.2019 (Proposta de Agenda nº 11831, de 06.05.2019);-----

Dois – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 12,50€; Prof. Arménio Lança – 37,50€; Santiago do Cacém – 25€ e Santo André – 75,00€, no valor total de 150,00€;-----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 10,00€; Professor Arménio Lança – 10,00€ e Santo André – 20,00€, no valor total de 40,00€.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 09.05.2019 (com o registo de Proposta de Agenda nº 11831, de 09.05.2019);-----

- nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES R.L. SANTIAGO DOCACÉM-----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/96 e de 2019/450.10.215/112 de 04/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné no dia 20 de outubro de 2019 no Antigo Cinema do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Caçadores e Pescadores R. L. de Santiago do Cacém entre as 16h e as 23h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
